



Ata da 29ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às quatorze
2 horas, reuniu-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”,
3 em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob
4 a presidência do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, **Professor Clayton da Silva Barcelos**,
5 contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Leriane Silva**
6 **Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Uiliam Rangel Amorim Souza**
7 (PROTIC); do Diretor de Centro: **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Representantes
8 dos Servidores Docentes de Centro: **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV) e **Julianna**
9 **Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS); e das servidoras convidadas
10 **Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo Ten Caten**, e **Michelle Fátima de Medeiros**,
11 interessadas nos pontos de pauta em deliberação; para tratarem da seguinte pauta: 1)
12 **Informes**; 2) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Modelo de**
13 **Edital de Processo Seletivo para Contratação de Tradutor e Intérprete de Libras**
14 **Por Tempo Determinado, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**
15 **Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.006356/2024-69, Relatora:**
16 **Conselheira Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin**; 3) **Apreciação**
17 **do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano de Gestão de Logística**
18 **Sustentável - PLS da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
19 **encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.012005/2023-14, Relator:**
20 **Conselheiro Tony Silva Almeida.** Havendo *quórum*, o **Presidente da Câmara,**
21 **Professor Clayton da Silva Barcelos**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes
22 e deu início à 29ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança,
23 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Após as boas-vindas, o Presidente passou
24 ao primeiro ponto da pauta: 1) **Informes**. Não havendo, o Presidente passou para o
25 segundo ponto da pauta: 2) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta**
26 **de Modelo de Edital de Processo Seletivo para Contratação de Tradutor e Intérprete**
27 **de Libras Por Tempo Determinado, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações**
28 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.006356/2024-69,**
29 **Relatora: Conselheira Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin.** A
30 conselheira **Juliana Baldin**, relatora, iniciou a leitura do parecer, esclarecendo tratar-se
31 de seu primeiro parecer e agradecendo as orientações dos demais conselheiros. Após
32 ajustes técnicos para compartilhamento do documento, passou à leitura integral do texto,
33 no qual relatou que a proposta tinha por objeto a contratação de profissional tradutor e
34 intérprete de Libras, visando atender estudantes surdos ou com surdocegueira e assegurar
35 acessibilidade e equidade educacional na UFOB. A Relatora apresentou considerações de
36 fundamentação legal, mencionando a Lei nº 8.745/1993, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei
37 nº 10.436/2002, destacando a obrigatoriedade de oferta de tradutores e intérpretes de



38 Libras nas instituições federais de ensino. Em seguida, apresentou um conjunto de
39 recomendações de ajustes no texto do modelo de edital, com o objetivo de aprimorar a
40 clareza, a conformidade legal e a padronização institucional do documento. As sugestões
41 incluíram: a) alterar a epígrafe para incorporar o acrônimo do setor responsável e
42 padronizar o formato, passando a constar “EDITAL PROGEP/UFOB Nº XX/XXXX -
43 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE
44 DA LIBRAS POR TEMPO DETERMINADO”; b) alterar o texto do preâmbulo da
45 proposta do Edital em questão no que concerne a grafia da data do Decreto nº. 4.748
46 citado, e alteração do órgão responsável pela gestão do documento, para padronização
47 aos documentos aprovados pela Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação: “A
48 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Gestão
49 Administrativa e Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, torna
50 pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à
51 contratação de profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras
52 e Língua Portuguesa, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas
53 alterações, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, do Decreto nº 9.739, de 28 de
54 março de 2019, da autorização constante da Portaria Interministerial nº 173, de 20 de
55 junho de 2017, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, da Lei
56 nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023 e as
57 condições deste Edital, aprovado na xxª Reunião xxrdinária da CGAG, realizada em xx
58 de xxxxxx de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP”; c)
59 alterar o item 1.1 da proposta no que se refere à carga horária semanal de 40 horas para
60 30 horas com o intuito de atender o preconizado no Art. 8-A da Lei nº. 14.704 que diz
61 “Art. 8º-A. A duração do trabalho dos profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis)
62 horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais”, passando à seguinte redação: “1.1 O
63 presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de Tradutor e
64 Intérprete da Libras e Língua Portuguesa, de nível superior, carga horária de 30 (trinta)
65 horas semanais, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse
66 público da UFOB, será regido por este Edital e realizado pela Pró- Reitoria de Gestão de
67 Pessoas – PROGEP”; d) alterar a carga horária de trabalho disposta no item 2.1, com
68 objetivo de adequação ao Art. 8-A da Lei nº. 14.704 que diz “Art. 8º-A. A duração do
69 trabalho dos profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30
70 (trinta) horas semanais”, e deixar a menção ao “Nº de vagas” a ser preenchida na
71 publicação do Edital, visto que é um modelo de edital e que há a possibilidade da
72 Instituição receber mais códigos de vagas futuramente, passando à seguinte redação: “2.1
73 Cargo: Nº de vagas: XX (xxxxx). Local de atuação: Jornada de trabalho: 30
74 (trinta) horas semanais. De acordo com o interesse institucional, os profissionais deverão
75 desempenhar suas atividades em dias, horários, locais variáveis e em turnos diversos.”;
76 e) alterar a habilitação mínima exigida no item 2.1, com o intuito de adequar o texto ao
77 Art 4º da Lei nº. 14.704 que diz “Art. 4º O exercício da profissão de tradutor, intérprete e
78 guia-intérprete é privativo de: I – diplomado em curso de educação profissional técnica
79 de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; II – diplomado em curso superior
80 de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras



81 com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; III –
82 diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de
83 extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360
84 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em
85 tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa”. Sugere-se a redação:
86 “Habilitação mínima exigida: 1. Diploma de Curso Superior de Bacharelado em Tradução
87 e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa ou Letras com Habilitação em Tradução e
88 Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; 2. Diploma em Curso de Educação
89 Profissional Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras 3. Diploma
90 de Graduação em qualquer área de conhecimento com uma ou mais das seguintes
91 habilitações: a. Curso de pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras – Língua
92 Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas; ou b. Certificado de Proficiência em
93 Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa - PROLIBRAS - nível superior;
94 ou c. Curso de Extensão Universitária ou de Formação Continuada para Tradutor e
95 Intérprete Libras/Língua Portuguesa/Libras e/ou Guia-intérprete, com carga horária
96 mínima de 360 horas; ou d. Curso de Formação para Tradutor e Intérprete de Libras -
97 Língua Portuguesa promovido por Secretarias de Educação ou por organização da
98 sociedade civil representativa da comunidade surda e credenciadas por instituição de
99 Ensino Superior, com carga horária mínima de 360 horas; ou e. Especialização em Libras,
100 acrescido de curso de Libras em nível intermediário ou avançado, com carga horária
101 mínima de 360 horas.”; f) alterar no item 3.1 a menção ao valor correspondente à
102 remuneração de “R\$ 4.556,92” para “R\$ xxxxx,xx”, considerando que se trata de modelo
103 de edital, devendo o valor ser preenchido quando do lançamento, passando à seguinte
104 redação: “3.1 A remuneração do contratado será equivalente ao Vencimento Básico da
105 Classe E, Nível I, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em
106 Educação, correspondente ao valor de R\$ xxxxxx,xx, conforme disposto na Lei nº 11.091,
107 de 12 de janeiro de 2005 e no art. 7º da Lei 8.745/93, sendo vedada qualquer alteração
108 posterior, exceto no caso de promulgação de nova lei durante a vigência deste edital ou
109 do contrato que altere os valores aqui estabelecidos.”; g) alterar no “Quadro I” do item
110 3.2 a menção ao valor “6926,52” correspondente ao item “Salário + Incentivo (R\$) da
111 linha “Mestrado”, para “xxxxxx”, considerando que se trata de modelo de edital, devendo
112 o valor ser preenchido quando do lançamento; h) alterar a numeração do item 3.2 que diz
113 “O contrato será firmado em consonância com a Lei nº. 8.745/1993, nos termos do Art.
114 7º, inciso I, e conforme valor vigente estabelecido para o Plano de Carreira do PCCTAE,
115 conforme disposto na Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Acresce-se a esses valores
116 o Auxílio Alimentação de R\$ XXXXXX” para 3.3, passando à seguinte redação: “3.3 O
117 contrato será firmado em consonância com a Lei nº. 8.745/1993, nos termos do Art. 7º,
118 inciso I, e conforme valor vigente estabelecido para o Plano de Carreira do PCCTAE,
119 conforme disposto na Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Acresce-se a esses valores
120 o Auxílio Alimentação de R\$ XXXXXX”; i) alterar o item 3.4 da proposta no que se
121 refere à carga horária semanal de 40 horas para 30 horas, com o intuito de atender o
122 preconizado no Art. 8-A da Lei nº. 14.704 que diz “Art. 8º-A. A duração do trabalho dos
123 profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas



124 semanais”, passando à seguinte redação: “3.4 A jornada de trabalho será de 30 (trinta)
125 horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as
126 necessidades da Instituição.”; j) alterar a redação do item 4.3, com o objetivo de melhor
127 compreensão, passando a vigorar a seguinte redação: “4.3 Não havendo candidatos
128 inscritos quando do encerramento das inscrições, estas serão reabertas, de imediato, via
129 online, mantendo-se a habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital.”; k) alterar a
130 redação do item 4.4, com objetivo de ajuste da língua portuguesa e compreensão do texto,
131 passando a vigorar a redação: “4.4 Será assegurado o direito de inscrição no certame às
132 pessoas com deficiência, as quais participarão em igualdade de condições com os demais
133 candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades e normas
134 estabelecidas no item 2 deste Edital.”; l) alterar a palavra “Reitora” para “Reitoria” no
135 item 8.10, passando à seguinte redação: “8.10 O resultado será homologado pela Reitoria,
136 publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico
137 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.”; m) excluir o e-mail “crs.progep@ufob.edu.br” constante no
138 item 9.1.1, visto que, aparentemente, será criado um outro e-mail para esse certame e o
139 mesmo será inserido nos itens dessa proposta de Edital em que se refere a e-mail tal como
140 ocorre no item 5.1 “5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a
141 realização das provas deverá indicar explicitamente quais são as adaptações necessárias
142 no requerimento de inscrição através do email: XXXXXX”, passando à seguinte redação:
143 “9.1.1. O pedido de impugnação das normas do Edital poderá ser apresentado por
144 qualquer interessado até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação de seu extrato
145 no Diário Oficial da União, protocolado pelo interessado, devendo ser enviado para o
146 seguinte e-mail: xxxxxxxxxxx@ufob.edu.br”; e n) alterar, após o item 11.11, o
147 responsável pela assinatura do Edital, assim como o cargo ocupado, que está logo abaixo
148 do nome do assinante, e incluir campo referente ao local, dia e data da publicação, para
149 padronização aos documentos aprovados pela Câmara, passando à seguinte redação:
150 “Barreiras, xx de xxxxxxxx de xxxx. XXXXXXXXXXXXXXXX, Pró-Reitor(a) de Gestão de
151 Pessoas”. Por fim, concluiu seu parecer recomendando a aprovação do modelo de edital,
152 com as modificações propostas e a revisão formal antes da publicação. Concluída a
153 leitura, a servidora convidada **Naícia Caten** sugeriu a manutenção da carga horária de 40
154 (quarenta) horas semanais, em razão da vinculação do cargo à carreira dos técnicos
155 administrativos em educação (PCCTAE), e a exclusão da exigência de formação técnica
156 de nível médio, mantendo-se apenas a graduação como requisito mínimo, por se tratar de
157 atuação no ensino superior. O **Presidente Clayton Barcelos** esclareceu que tais destaques
158 seriam incorporados à deliberação final e explicou que, embora a legislação recente
159 mencione 30 (trinta) horas semanais, o Sistema de Pessoal do Governo Federal - SIPEC
160 ainda vincula o cargo à carga de 40 (quarenta) horas. Assim, a proposta deveria seguir o
161 que é atualmente praticado, mantendo o padrão da carreira técnica. A conselheira
162 **Jaqueline Fritsch** parabenizou a relatora pela consistência do Parecer e destacou a
163 importância de registrar no edital o fundamento legal da carga horária, bem como o
164 vínculo com as regras e benefícios da carreira PCCTAE. Reforçou, ainda, que a vaga
165 ofertada é de natureza temporária e visa suprir carência pontual, sem substituição de
166 cargos efetivos. O **Presidente Clayton Barcelos** complementou que o tema da carga



167 horária de tradutores e intérpretes de Libras vem sendo discutido nacionalmente entre as
168 Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas, mas que, até o momento, não há normativo
169 ministerial que autorize a adoção de 30 (trinta) horas para esses cargos. Reforçou,
170 portanto, a necessidade de manter o edital conforme a carga de 40 (quarenta) horas
171 previstas no PCCTAE, até eventual orientação diversa dos Ministérios da Gestão e
172 Inovação e da Educação. Após as discussões, a relatora acolheu os destaques conforme
173 segue: o) excluir a recomendação presente na alínea “C” deste Parecer, que se refere ao
174 item 1.1 do Modelo de Edital, com o objetivo de ajustar a vaga ao Plano de Carreiras dos
175 Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, além de ausência de
176 regulamentação de normativas por parte dos Ministérios de Gestão e Inovação – MGI e
177 da Educação – MEC; p) alterar a recomendação presente na alínea “D” deste Parecer, que
178 se refere ao item 2.1 do Modelo de Edital, retirando a recomendação de ajustar a jornada
179 de trabalho semanal, com o objetivo de ajustar a vaga ao Plano de Carreiras dos Cargos
180 Técnico Administrativos em Educação – PCCTAE, além de ausência de regulamentação
181 de normativas por parte dos Ministérios de Gestão e Inovação – MGI e da Educação –
182 MEC. A recomendação passa a ser a seguinte: Alterar no item 2.1 a menção ao “Nº de
183 vagas” a ser preenchida na publicação do Edital, visto que é um Modelo de Edital e que
184 há a possibilidade da Instituição receber mais códigos de vagas futuramente, passando à
185 seguinte redação: “2.1 Cargo: Nº de vagas: XX (xxxxx). Local de atuação:”;
186 q) excluir o item 2 da parte de “Habilitação mínima exigida” presente no item 2.1, e que
187 se encontra referido na alínea “E” da parte inicial deste Parecer, com a justificativa de
188 que a titulação em questão se refere a uma titulação de nível médio o que é incompatível
189 para que venha a trabalhar e/ou auxiliar nas aulas de graduação.; r) complementar a
190 recomendação presente na alínea “G” deste Parecer acerca da alteração do “Quadro I” do
191 item 3.2 do Modelo de Edital, para que, além da recomendação sugerida, também se
192 coloque os valores, benefícios e regramentos do plano de carreira PCCTAE; e s) excluir
193 a recomendação presente na alínea “I” deste Parecer, que se refere ao item 3.4 do Modelo
194 de Edital, com o objetivo de ajustar a vaga ao Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-
195 Administrativos em Educação – PCCTAE, além de ausência de regulamentação de
196 normativas por parte dos Ministérios de Gestão e Inovação – MGI e da Educação – MEC.
197 Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao**
198 **regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta de Modelo de Edital**
199 **de Processo Seletivo para Contratação de Tradutor e Intérprete de Libras Por**
200 **Tempo Determinado, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**
201 **Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.006356/2024-69, acolhidos os**
202 **Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida,
203 o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto da pauta: **3)**
204 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano de Gestão de**
205 **Logística Sustentável - PLS da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
206 **encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.012005/2023-14, Relator:**
207 **Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida** apresentou o histórico
208 do processo, ressaltando que o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS é
209 instrumento de planejamento institucional voltado à sustentabilidade ambiental e à



210 racionalização de gastos públicos, conforme a Instrução Normativa nº 10/2012 do então
211 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Explicou que o documento consolida
212 ações relacionadas a consumo de materiais, energia, água, coleta seletiva, qualidade de
213 vida no trabalho e compras sustentáveis. O parecerista destacou que o plano foi elaborado
214 por comissão designada por portaria e contém diagnóstico da situação atual da
215 Universidade, metas e ações estruturadas por eixos temáticos, com previsão de
216 monitoramento e revisão bienal. Mencionou que o documento está em conformidade com
217 as diretrizes da Agenda 2030 da ONU e com o Decreto nº 7.746/2012, e apresentou
218 recomendações de ajustes técnicos, conforme segue: a) corrigir, na tabela 02 da página
219 21 do Plano, o tamanho da área do Campus Definitivo do CMBJL, e provavelmente do
220 CMLEM, na Tabela 02 – Terrenos pertencentes a UFOB. A área é de aproximadamente
221 60 Hectares, o que corresponde a 599.598,00 m² (quinhentos e noventa e nove mil
222 quinhentos e noventa e oito metros quadrados) e não a 59.959,80 (cinquenta e nove mil
223 novecentos e cinquenta e nove metros vírgula oito metros quadrados) como consta na
224 tabela; b) corrigir, na seção 10 - Matrizes de Referência, no Quadro referente ao EIXO
225 TEMÁTICO: ÁGUA E ESGOTO, Meta 1, (pág. 97 do processo e pág. 90 do PLS), no
226 item Unidades Responsáveis, retirando a palavra “Memorando”, permanecendo a
227 seguinte redação: “Unidades Responsáveis: NCA/ NSA/ DDF/ CPMA/ CINFRA”; c)
228 corrigir, na seção 10 - Matrizes de Referência, no Quadro referente ao EIXO
229 TEMÁTICO: RESÍDUOS SÓLIDOS, Meta 1, (pág. 101 do processo e pág. 94 do PLS),
230 no item Unidades Responsáveis e Unidades envolvidas, retirar a palavra “Memorando”
231 permanecendo a seguinte redação: “Unidades Responsáveis: NSA/Setor de Convênios/
232 CPMA/ DDF/ Unidades administrativas dos campi/ DIRCOM/ ADMINISTRAÇÃO
233 CENTRAL/ Comissão. “AÇÃO 01: Unidades envolvidas: NSA/ Representantes dos
234 campi”. A servidora convidada **Michelle Medeiros**, representante da comissão
235 elaboradora, agradeceu o espaço e solicitou esclarecimento sobre o trâmite das
236 recomendações, sendo informada pelo Presidente que, após aprovação, o Parecer e os
237 destaques seriam encaminhados à comissão para as devidas correções. A conselheira
238 **Jaqueline Fritsch** ressaltou a relevância do PLS para os processos de contratação e
239 gestão administrativa da UFOB, elogiando o trabalho da comissão e do parecerista, e
240 sugerindo incluir no documento uma definição de temporalidade de vigência, vinculando
241 o início da validade à nomeação da futura comissão de monitoramento, de forma a evitar
242 lapsos entre elaboração e execução. Propôs, ainda, ajustes quanto à atribuição de
243 responsabilidades, especialmente em ações que envolvem campanhas institucionais,
244 recomendando que a Diretoria de Comunicação - DIRCOM figure apenas como setor de
245 divulgação, não de execução direta. A conselheira **Leriane Cardozo** reforçou a
246 importância do PLS como instrumento articulado com o Programa Agenda Ambiental da
247 Administração Pública, recentemente aderido pela UFOB, e defendeu a adequação da
248 vigência do PLS ao ciclo 2024–2026. Observou também que a gestão ambiental está
249 contemplada no regimento interno da Reitoria, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de
250 Planejamento - PROPLAN e da Diretoria de Desenvolvimento Físico - DDF, por meio
251 da Coordenação de Projetos e Meio Ambiente. O conselheiro **William Rangel** destacou
252 o compromisso da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação - PROTIC com a pauta de



253 sustentabilidade, citando iniciativas como a digitalização de processos, migração para
254 computação em nuvem e implantação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, que
255 contribuem para a racionalização de recursos e práticas sustentáveis na Instituição. Em
256 sequência, a conselheira **Jaqueline Fritsch** sugeriu substituir a expressão “Comissão de
257 Monitoramento do PLS” por “Comissão de Gestão do PLS”, preferencialmente de caráter
258 permanente, considerando que sua atuação envolve acompanhamento contínuo das ações
259 e integração entre setores. Propôs ainda padronizar, nas metas e ações, a designação
260 genérica de “todas as unidades administrativas da UFOB” nos casos em que não haja um
261 setor específico responsável pela coleta de dados. A servidora convidada **Michelle**
262 **Medeiros** concordou com as sugestões, esclarecendo que a comissão que elaborou o
263 plano sempre teve caráter gestor, com atribuições que vão além do monitoramento,
264 incluindo coleta e análise de dados, proposição de melhorias e comunicação de resultados.
265 Explicou também que a opção por apresentar as ações de forma resumida no documento
266 visou torná-lo mais objetivo, sendo que os detalhamentos técnicos constam em material
267 complementar a ser repassado à futura comissão gestora. As observações foram recebidas
268 pelo parecerista **Tony Almeida**, que acolheu os seguintes destaques: d) substituir o termo
269 “Comissão de Monitoramento” por “Comissão Gestora do PLS”; e) em relação a coleta
270 de dados, quando for algo referente a todas unidades administrativas da universidade, ao
271 invés de especificar os setores, recomenda-se fazer referência genérica ao setor
272 responsável “todas unidades administrativas”; f) incluir nas considerações finais do PLS:
273 Estabelecer o período de vigência/validade do Plano; g) explicitar a temporalidade dos
274 Planos/Ações a serem implementados; h) após a análise pela câmara, e designação da
275 Comissão Gestora, que seja feita uma revisão geral do Plano, incluindo os setores
276 responsáveis por cada ação, a indicação da temporalidade de execução das ações, e que
277 se faça uma revisão periódica a partir dos resultados iniciais. Não havendo mais dúvidas
278 e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
279 **Relator referente à Proposta do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS da**
280 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pelo Gabinete da**
281 **Reitoria, Processo 23520.012005/2023-14, acolhidos os Destaques aprovados pela**
282 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente Clayton Barcelos**
283 agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às
284 dezessete horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara, Professor Clayton da Silva
285 Barcelos, encerrou a 29ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e
286 Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da
287 Bahia, e nada mais havendo a ser registrado, eu, Iva Paula de Araújo Teixeira, Secretária
288 dos Órgãos de Deliberação Superior *em exercício*, lavrei a presente ata que segue assinada
289 por mim e por todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
290 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 9 de setembro de 2024. Ata aprovada na
291 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG,
292 realizada em 30 de abril de 2026.



ATA DA CGAG Nº 10/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 10:54)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (11.01.30)

Matrícula: ###602#3

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 15:17)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR - TITULAR

DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 15:04)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (11.01.23)

Matrícula: ###945#8

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 14:50)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 17:09)

HEVESON LUIS LIMA DE MATOS

DIRETOR - SUBSTITUTO

CMLEM (11.01.17.01)

Matrícula: ###640#9

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 10:39)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.35)

Matrícula: ###837#1

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 12:59)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 13/05/2026 11:40)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

DIRETOR - TITULAR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 16:43)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROTIC (11.01.06)

Matrícula: ###746#9

(Assinado digitalmente em 21/05/2026 17:17)

MATHEUS TAVARES DE ANDRADE

DISCENTE

Matrícula: 2024#####3